



**TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº
07/2018**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E PEDRO HENRIQUE DIAS 11437478794, CNPJ Nº 30.392.277/0001-78.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ**, estabelecida na Av. Lucas Evangelista, nº 511, Bairro Aterrado, nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.517.906/0001-74, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **EDSON CARLOS QUINTO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de identidade nº 07281453-6 IFP/RJ, inscrito no CIC/MF sob o nº 918.080.067-04, residente e domiciliado na Rua Barbacena, 343, Santa Rita Zarur, CEP 27.288-240, Volta Redonda/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PEDRO HENRIQUE DIAS 11437478794**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ sob o nº 30.392.277/0001-78, com sede na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 68, bairro Água Limpa, Volta Redonda/ RJ, CEP 27250-480, neste ato também por seu representante legal, Sr. **PEDRO HENRIQUE DIAS**, RG nº 88135S147, e CPF nº 114.374.787-94, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 68, bairro Água Limpa - Volta Redonda/RJ- CEP: 27250-480, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 301/19**, conforme decisão do Sr. Presidente para atender à Câmara Municipal de Volta Redonda, considerando a criteriosa observância à Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como as demais legislações pertinentes, destacam:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

1.1. O presente Termo Aditivo implementa o acréscimo quantitativo de **25% (vinte e cinco por cento)** no objeto do **Contrato nº 07/18**, com amparo no artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal de nº 8.666 de 1993, ficando acrescido o seu valor global em **R\$ 1.373,47 (um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)**, para atender às necessidades do Poder Legislativo no exercício do corrente ano, conforme justificativa do setor competente.

1.2. Ficam acrescidos ao quantitativo de equipamentos de informática constantes no Anexo V - Pregão Presencial 005/2018, os itens a seguir:



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

Item	Quantidade	Especificações
1	6	HD Externo 1TB - WD
2	6	Roteador sem Fio - TP Link
3	6	Switch 24 portas - TP Link
4	1	Scanner de mesa - HP
5	10	Nobreak Easy Way - Marca Ragtech - 1400va
6	3	Nobreak Easy Way - Marca Ragtech - 1200va
7	40	Estabilizador PowerEst - Marca TS Shara - Potência Nominal 300VA
8	1	Servidor Tipo Rack, HP, Proliant DL380, 08Gb RAM, 02 HDs, Fonte Redundante
9	10	Computador AMD Ryzen 5 2400 - 4GB RAM 1Tb HD
10	28	Monitor LED 19,5 - Acer
11	3	Notebook Acer Aspire A515-51-74ZA - I7, 8Gb RAM, 2Tr HD, LED 15,6
12	18	Computador AMD RYZEN 7 17008 ^a - 4gb RAM 1Tb HD

1.3. O Contrato nº 07/18 continua a vigorar nos termos devidamente ajustados entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Do preço

2.1. O valor de R\$ 1.373,47 (um mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), ora acrescido por este termo aditivo, é empenhado à conta da Dotação Orçamentária nº 01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00, através da Nota de Empenho nº 0000142/2019.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da publicação

3.1. Caberá ao CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ
Consultoria Jurídica

4. CLÁUSULA QUARTA: Das disposições finais

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

4.2. O presente termo aditivo contratual passa a vigorar a partir de 01 de maio de 2019.

Por estarem assim ajustadas, assinam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor:

Volta Redonda, 01 de maio de 2019.

EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE

PEDRO HENRIQUE DIAS
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA